



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

**DECRETO Nº 108 DE 21 DE JULHO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.165.000,00 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

**003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2004.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R\$ 10.000,00

Fonte: 101 - Recursos Próprios - Ordinários

**Subtotal..... R\$ 10.000,00**

**007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40**

12.361.0005.2011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 900.000,00

Fonte: 105 - Educação - FUNDEF - Outros

**Subtotal..... R\$ 900.000,00**

**008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

04.122.0006.2015.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

Fonte: 101 - Recursos Próprios - Ordinários

04.122.0006.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Fonte: 101 - Recursos Próprios - Ordinários

**Subtotal..... R\$ 55.000,00**

**2045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

04.122.0006.2045.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 200.000,00

Fonte: 101 - Recursos Próprios - Ordinários

**Subtotal..... R\$ 200.000,00**

**Total Parcial Suplementado..... R\$ 1.165.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 1.165.000,00 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40**

12.361.0005.2011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 900.000,00

Fonte: 105 - Educação - FUNDEB - Outros

**Subtotal..... R\$ 900.000,00**

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**2016 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

15.452.0006.2016.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 265.000,00

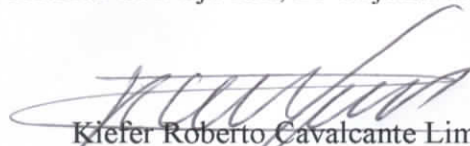
Fonte: 101 - Recursos Próprios - Ordinários

**Subtotal..... R\$ 265.000,00**

**Total Parcial Reduzido..... R\$ 1.165.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 21 de julho de 2017.

  
Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
Prefeito de Feijó

